



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 106 • São Paulo, quarta-feira, 7 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.432, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 280/2015, do Deputado Campos Machado - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Casa da Família, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.433, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 60/2016, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Nova Canaã de Santa Isabel, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.434, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 193/2016, do Deputado Gil Lancaster - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação da Vila Ilhéus, com sede em Barueri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.435, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 370/2016, do Deputado Cauê Macris - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fraternidade Descendência Americana, com sede em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.436, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 444/2016, do Deputado Chico Sardelli - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa - AAANO, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.437, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 620/2016, do Deputado Luiz Turco - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Estrela de Guarulhos, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.438, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 626/2016, do Deputado Reinaldo Alzug - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio ao Paciente com Câncer - GAPAC, com sede em Ouro Verde.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.439, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 639/2016, do Deputado Welson Gasparini - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grêmio Social, Desportivo e Cultural da Comunidade dos Embaixadores, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.440, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 642/2016, do Deputado Léo Oliveira - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Judô Corpore Sano, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.441, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 711/2016, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Desterro, com sede em Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.442, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 745/2016, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida - Instituto IANSA, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.443, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 778/2016, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira - PT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cubatense de Defesa dos Direitos das Pessoas Deficientes - ACDDPD, com sede em Cubatão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

LEI Nº 16.444, DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 862/2016, do Deputado André Soares - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC", com sede no município de Lins.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de junho de 2017.

Decretos

DECRETO Nº 62.615, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Dá nova redação ao dispositivo que especifica do Decreto nº 62.184, de 14 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 62.184, de 14 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º - Nos impedimentos do Titular da Secretaria da Fazenda, os poderes de que trata este artigo poderão ser exercidos pelo Secretário Adjunto Rogério Ceron de Oliveira." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de junho de 2017.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 224ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361-1996

Data: 6-4-2017, 16h00.

Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros

Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador Geral do Estado Adjunto, representante indicado pelo Procurador Geral do Estado Elival da Silva Ramos, MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias-CPP, representante indicado pelo Secretário da Fazenda Hélio Tokeshi, RICARDO TOLEDO SILVA - Secretário-Adjunto de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Convidados

PAULO GUSTAVO MAIURINO - Secretário de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ, JAIRO DE ALMEIDA - Diretor do Departamento Hidroviário da Secretaria de Logística e Transportes-SLT, JUCILENE LIMA ARAÚJO TEIXEIRA - Chefe de Gabinete da Secretaria de Logística e Transportes-SLT, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado-PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.

Expansão da Hidrovia do Tietê

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-CDPED, o Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP "Expansão da Hidrovia Tietê", submetida a este Conselho pelo grupo Navega no rio Brasil, protocolizada sob nº 010-2016. Em seguida, o Presidente do CDPED passou a palavra ao representante da UPPP, entidade responsável por realizar a análise de conformidade da proposta recebida, que apresentou o conteúdo submetido pelo proponente por meio da Plataforma Digital de Parcerias (www.parcerias.sp.gov.br): uma concessão, com prazo sugerido e estimado em 35 anos, para otimização do sistema que compõe atualmente a Hidrovia do Tietê e o aumento da extensão da via navegável. Uma das intenções seria proporcionar o aumento da competitividade para o modal hidroviário no Estado de São Paulo. De acordo com a exposição realizada com base na proposta apresentada, tais objetivos seriam alcançados por meio da realização de obras e prestação de serviços pela iniciativa privada. As obras incluiriam, dentre outras que se demonstrassem necessárias ou relevantes, (i) uma nova barragem no município de Anhembi; (ii) a construção de um porto multimodal em Laranjal Paulista; (iii) a duplicação de cinco eclusas; (iv) investimentos necessários à extensão do limite navegável da hidrovia até o município de Laranjal Paulista. Os serviços visariam, especialmente (i) à manutenção e conservação das vias navegáveis; (ii) à gestão do porto multimodal; bem como (iii) à operação das eclusas. Discorreu ainda sobre as demais características da proposta, sua justificativa e relevância social. Em seguida, passou a palavra ao Diretor do Departamento Hidroviário da SLT, JAIRO DE ALMEIDA, que apresentou os motivos pelos quais, em um primeiro momento, teria se manifestado pela inconformidade da proposta, expondo aspectos e premissas que deveriam ser considerados e aprofundados caso o CDPED entendesse pela pertinência do seguimento das etapas de aprofundamento dos estudos e eventual concretização do projeto Proposto. Diante do exposto, o Presidente deste Conselho ponderou os argumentos apresentados e os dados expostos na MIP apresentada, sugerindo a constituição de Comitê de Análise Preliminar-CAP com o objetivo de estudar melhor o objeto da proposta, observando os apontamentos

feitos pelo Departamento Hidroviário da SLT. Com a palavra, o Secretário-Adjunto de Energia e Mineração, RICARDO TOLEDO SILVA, manifestou interesse em que a Secretaria de Energia e Mineração também faça parte de tal Comitê, em razão das interações entre a geração de energia e a operação da hidrovía. Tal posicionamento foi seguido pelos demais Conselheiros do CDPED, que aprovaram por unanimidade a formação de CAP, com a participação da Secretaria de Energia e Mineração.

Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães (Complexo Ginásio do Ibirapuera)

Dando continuidade à reunião, o Presidente do CDPED passou a palavra ao Secretário de Esporte, Lazer e Juventude-SELJ, PAULO GUSTAVO MAIURINO, que apresentou a proposta pública denominada "Concessão Comum Onerosa do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães", submetida a este Conselho, por meio da Plataforma Digital de Parcerias (www.parcerias.sp.gov.br), e protocolizada sob nº 002-2017. Tal proposta visa à criação de um novo complexo esportivo-cultural multiuso, conhecido como next generation, na cidade de São Paulo. A elaboração da proposta foi motivada, dentre outras razões, em face da escassez de espaços da cidade de São Paulo para a realização de eventos com capacidade de até vinte mil pessoas, de padrão internacional, que abrigue todo tipo de evento, desde competições esportivas, eventos culturais até grandes shows internacionais. O período de concessão sugerido seria de trinta anos. Com a palavra, a Subsecretaria de Parcerias e Inovação sugeriu o envolvimento da Procuradoria Geral do Estado para constituição dos grupos técnicos que conduzirão o aprofundamento dos estudos e, em especial, para verificação das questões jurídicas relacionadas às questões dominiais da área do Complexo Ginásio do Ibirapuera. Avaliou a importância de haver interação com a Prefeitura de São Paulo e a pertinência de se realizar chamamento público para que sejam elaborados estudos técnicos sobre a proposta de concessão. Ressaltou ainda a importância de verificação e análise do potencial de exploração de receitas acessórias (sem desconsiderar, inclusive, a possibilidade de avaliação de naming rights como potencial fonte de receita). Diante do exposto, os Conselheiros do CDPED decidiram, por unanimidade, aprovar a formação de grupo de trabalho para que seja realizado chamamento público de estudos para a análise da viabilidade do projeto e a sua modelagem nos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos. Apontou, ainda, o Presidente do CDPED para a necessidade de notificação à Prefeitura de São Paulo a respeito da aprovação da proposta e da intenção de aprofundamento dos estudos relacionados a esta proposta para fins de concretização do projeto em questão.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CDPED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, ISADORA CHANSKY COHEN, larei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
RICARDO TOLEDO SILVA
MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO
PAULO GUSTAVO MAIURINO
JUCILENE LIMA ARAÚJO TEIXEIRA
ISADORA CHANSKY COHEN

(página de assinatura da Ata da 224ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, realizada em 6-4-2017)
S.P. 6-4-2017

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688-2004

Data: 6-4-2017, 14h30

Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES - Procurador Geral do Estado Adjunto, representante indicado pelo Procurador Geral do Estado Elival da Silva Ramos, MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR - Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, representante indicado pelo Secretário da Fazenda Hélio Tokeshi, FABRÍCIO COBRA ARBEX - Secretário-Adjunto da Casa Civil, representante indicado pelo Secretário Samuel Moreira, MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão,

Convidados

DAVID EVERSON UIP - Secretário da Saúde, CLODOALDO PELLISSIONI - Secretário dos Transportes Metropolitanos-STM, PAULO MENEZES FIGUEIREDO - Diretor Presidente da Companhia do Metropolitan de São Paulo-Metrô, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES - Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - Secretário-Adjunto da Saúde, CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO - Subprocuradora Geral da Área de Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado-PGE, KARLA BERTOCCO TRINDADE - Subsecretaria de Parcerias e Inovação, ISADORA CHANSKY COHEN - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP.

Diagnóstico por Imagem

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP "Diagnóstico por Imagem", submetida, por meio da Plataforma Digital de Parcerias (www.parcerias.sp.gov.br), a este Conselho pela Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem-FIDI, protocolizada sob nº 001-2017. Em seguida, o Presidente do CGPPP passou a palavra ao Secretário-Adjunto da Saúde, EDUARDO RIBEIRO ADRIANO, que apresentou a proposta: uma concessão administrativa, com o intuito de unificar os Serviços Estaduais de Diagnóstico por Imagem I, II e III, hoje prestados pelo Estado, muitas vezes por meio de parcerias com entidades do terceiro setor. De acordo com a proposta apresentada, a parceria sugerida englobaria 46 unidades, resultando na capacidade de realização de aproximadamente 2,6 milhões de exames anuais, nas modalidades de raios-x convencional, raios-x contrastado, ultrassonografia, ultrassonografia Doppler, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e hemodinâmica (dentre outros). O prazo contratual sugerido na proposta de parceria apresentada seria de vinte anos. Em conformidade com o quadro apresentado, a implantação desta parceria poderia acarretar em economia de até 10% em relação aos gastos com tais serviços se comparada com as despesas atreladas às mesmas atividades atualmente prestadas pelo Estado. A parceria, ainda, poderia representar oportunidade para contornar as dificuldades enfrentadas pelo Estado de manutenção da atualização constante dos equipamentos, de forma a evitar com que a infraestrutura se torne obsoleta. Neste sentido, parte do investimento estimado na proposta seria destinada à manutenção da atualidade dos serviços e da tecnologia apropriada. De posse da palavra, o Presidente deste Conselho destacou como pontos de atenção, a serem devidamente estudados e endereçados na modelagem, em especial (i) o potencial de geração de receitas alternativas a serem desenvolvidas nas unidades; e (ii) os ciclos de revisão para que o escopo do contrato possa, constantemente, absorver as inovações tecnológicas. Finda a apresentação, os Conselheiros do CGPPP decidiram, por unanimidade, aprovar a formação de Comitê de Análise Preliminar-CAP para aprofundamento dos estudos, sendo tarefa do CAP a verificação da viabilidade econômico-financeira da proposta e da redução de despesas prevista e estimada na proposta, para que, então, se

possa realizar chamamento público com a finalidade de colher subsídios (do mercado) necessários à modelagem da parceria proposta.

Fábrica de Hemoderivados

Passando ao item seguinte da pauta, o Presidente deste Colegiado anunciou a proposta pública "Concessão de Fábrica de Hemoderivados", submetida ao CGPPP, por meio da Plataforma Digital de Parcerias, pelo Instituto Butantan, sob o protocolo de nº 003-2017. Com a palavra, o representante do referido Instituto apresentou a proposta de parceria, cujo objeto seria a produção de hemoderivados por meio do uso de plasma excedente, obtido das doações voluntárias de sangue nos Hemocentros do Estado de São Paulo, bem como a gestão de produtos, operação de processos e registro de licenças necessárias. Foram expostos (i) detalhamento sobre a cadeia e a forma de funcionamento atual da produção de hemoderivados (albumina, imunoglobulinas e fatores de coagulação); (ii) sua importância como medicamentos biológicos essenciais no tratamento de grande número de patologias; (iii) a demanda atual por tais medicamentos e o histórico de como tal demanda vem sendo suprida pelo mercado externo; bem como (iv) panorama da situação dos hemocentros brasileiros e estaduais e do acúmulo de excedentes de hemoderivados em tais hemocentros. Tal como apresentado, o modelo de negócio preliminarmente estruturado nesta proposta aponta para uma concessão administrativa, com prazo sugerido de vinte anos. A proposta apresenta um escopo contratual dividido em três fases, sendo: (i) processamento do plasma existente no Estado; (ii) início da operação com envase e embalagem; e (iii) início da operação de fábrica de hemoderivados (cuja infraestrutura já estaria disponível), com possibilidade de venda ao mercado internacional. Após a apresentação, os Conselheiros ressaltaram a importância da interação com o Ministério da Saúde. Expostas as considerações e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros do CGPPP decidiram, por unanimidade, aprovar a formação do Comitê de Análise Preliminar-CAP para aprofundamento dos estudos, autorizando a eventual realização de chamamento público para aprimorar a modelagem de tal proposta.

Trem Intercidades ("TIC")

Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente do Conselho referiu-se à 68ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 03-07-2015, na qual os Conselheiros do CGPPP deliberaram pela readequação e atualização da MIP denominada "Trens Intercidades", endereçada a este Colegiado pelas empresas Grupo BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda e EDLP - Estação da Luz Participações Ltda. O escopo de tal proposta visava à implantação do trem intercidades em 4 trechos: São Paulo-Americana, São Paulo-Sorocaba, São Paulo-Santos e São Paulo-Pindamonhangaba. De posse da palavra, o Secretário da STM, CLODOALDO PELLISSIONI apresentou a proposta de concessão do primeiro trecho São Paulo-Americana, solicitando a publicação de chamamento público para a obtenção de estudos de (a) soluções de melhoramento da financiabilidade do projeto, a partir da inclusão da Linha 7 da CPTM no escopo da concessão e de aumento do potencial de exploração de receitas acessórias; e (b) aprofundamento dos estudos de demanda já existentes, assim como outros que se fizerem necessários à atualização e/ou complementação daqueles submetidos pela MIP. Sugeriu ainda que as solicitações feitas no âmbito do chamamento possam contar com o apoio da equipe técnica coreana designada em razão do Memorandum of Understanding-MoU (Memorando de Entendimento) assinado entre o GESP e a Coreia do Sul. Diante do exposto, os conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar a constituição do Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de atualizar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica da proposta.

Sistema Único de Arrecadação Centralizada

Na sequência, também retomando o histórico de aprovação para condução de propostas discutidas em sede de sua 68ª Reunião Ordinária, o Presidente do CGPPP anunciou a retomada oficial dos estudos relacionados à proposta "Sistema Único de Arrecadação Centralizada", ressubmetida pelo Metrô, pela CPTM e pela Secretaria de Governo, por meio da Plataforma Digital de Parcerias (www.parcerias.sp.gov.br), sob o protocolo de nº 004-2017. A referida proposta retoma os trabalhos relacionados ao aprofundamento dos estudos necessários à estruturação de parceria, cujo escopo engloba os serviços a serem prestados por parceiro privado para: a) gerenciar e operar os sistemas de bilhetagem existentes: (i) baseado em bilhete magnético padrão EDMONSON e (ii) em cartão inteligente sem contato, denominado BILHETE ÚNICO (Ônibus urbanos do Município de São Paulo, METRÔ, CPTM); b) implantar e modernizar sistema de bilhetagem integrado, com métodos de tecnologia que proporcionem maior eficiência na gestão, operação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de transportes coletivos de passageiros no Estado de São Paulo; e c) prestar serviços de câmara de compensação, incluindo processamento e liquidação das transações do sistema de bilhetagem integrada, compreendendo apuração de débitos e créditos, gerenciamento dos recebimentos e dos pagamentos e distribuição dos valores assim arrecadados. O prazo estimado para a parceria seria de trinta anos. Tal como enaltecido pelos representantes da STM presentes, os principais investimentos englobariam aqueles necessários à modernização do sistema de arrecadação e segurança do sistema, para inclusive figurar como solução aos desafios que vêm sendo atualmente enfrentados pela atual gestão pública. A seguir, o Diretor Presidente do Metrô, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, realizou breve apresentação na qual retomou o histórico da proposta, submetida inicialmente pela STM a este Conselho em 2008. Retomando o histórico, apresentou os desdobramentos e etapas realizadas até a presente data. Destacou-se (i) a importância do projeto para a modernização do sistema de arrecadação, com fins de otimizar a integração das Redes Municipal e Metropolitana de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado de São Paulo; assim como (ii) a necessidade de implantação de sistema que origine maior segurança e correção de falhas de segurança que sejam percebidas no sistema atual. Diante do exposto os Conselheiros reunidos aprovaram, por unanimidade, a constituição de Grupo de Trabalho - GT para realizar todas as atividades necessárias para estruturar a modelagem do projeto. O Presidente do CGPPP recomendou a notificação da Prefeitura Municipal de São Paulo para que esta tivesse ciência sobre a aprovação da proposta e pudesse, se entendesse pertinente, designar representantes para desenvolver estudos e trabalhos conjuntos para a concretização das etapas necessárias à formação do projeto.

Habitação Fazenda Albor

Por fim, os Conselheiros do CGPPP, após tomarem conhecimento das manifestações formais da Secretaria da Habitação, da UPPP, da CPP e da PGE a este Colegiado, referentes ao projeto de parceria "Habitação Fazenda Albor", tomaram conhecimento do conteúdo do Relatório de Modelagem final do projeto e confirmaram, por unanimidade, a autorização para a publicação do Edital de Licitação, bem como a condução das atividades correlatas.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deste CGPPP agradeceu a presença de todos e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
FABRÍCIO COBRA ARBEX
MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO
DAVID EVERSON UIP
CLODOALDO PELLISSIONI

(página de assinatura da Ata da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 6-4-2017)
S.P. 6-4-2017

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Convênio

Processo 181819/2017
Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Cruz da Conceição - EMEF MARIA HERMINIA RUEGG RAVANINI, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 34.610,21, sendo R\$ 3.043,61 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 31.566,60 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 06-06-2017

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos do Despacho do Chefe de Gabinete de fl. 135, DECLARO a rescisão unilateral do Convênio 388/2014, celebrado em 27-10-2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandira, para implantação e execução da 2ª Fase do Projeto "Escola de Moda", em face do descumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Ajuste, pelo Conveniente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despachos do Diretor, de 25-05-2017

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0047/16 publicada no D.O. em 19/07/16 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 739ª Reunião de 18-05-2017, publicado no D.O. em 20/05/17, relativo à notificação NOT.DIN.0141/13, por infração ao contrato de Concessão, a Diretoria de Investimentos aplica à Concessionária Rodovias das Colinas S/A, a pena de multa no valor de R\$ 12.200,07, base jul/16, conforme Tipificação 18. Implantação e Execução, Item 31, Grupo III, Nível D do Anexo 1 do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo/2006.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, descreminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias. (Processo 015.112/2013 - Protocolo 233.980/13).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0030/16 publicada no D.O. em 18/06/16 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 739ª Reunião de 18-05-2017, publicado no D.O. em 20/05/17, relativo à notificação NOT.DIN.0192/11, por infração ao contrato de Concessão, a Diretoria de Investimentos aplica à Concessionária Centrovias Sistemas Rodoviários S/A, a pena de multa no valor de R\$ 218.712,77, base jul/16, conforme Tipificação 16. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível B do Anexo 1 do Termo Aditivo e Modificativo Coletivo/2006.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, descreminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias. (Processo 012.808/2012 - Protocolo 197.823/12).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor De 29-05-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal e longitudinal na faixa de domínio da Rodovia Atilio Balbo, SP-322, transversal no km 326+420m e longitudinal entre os kms 326+420 e 326+120m, e ocupação longitudinal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Atilio Balbo, SP-328, entre os kms 323+515m e 324+100m, para implantação de cabo óptico de 72 fibras, em 4 dutos PEAD Ø 40mm, método não destrutivo, à Tim Celular S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Vianorte S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 021.288/2016 - Protocolo 326.838/16).

De 30-05-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, no km 115+500m, para implantação de cabo óptico de 24 fibras, em 02 dutos PEAD Ø 40 mm, método não destrutivo, à SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 022.245/2016 - Protocolo 338.390/16).

De 31-05-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal e longitudinal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Ermirio de Moraes, SP-075, transversal no km 11+450m e longitudinal entre os kms 11+450m e 11+285m, para implantação de cabo óptico 24 fibras em 02 dutos PEAD Ø 40mm, métodos destrutivo e não destrutivo, à SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 022.271/2016 - Protocolo 338.662/16).

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação longitudinal e transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, SP-280, longitudinal entre os kms 60+045m e 59+917m, e transversal no km 59+917m, para implantação de cabo óptico de 24 fibras, em 02 dutos PEAD Ø 40mm, método não destrutivo, à SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 022.270/2016 - Protocolo 338.663/16).

De 05-06-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a abertura de acesso tipo particular (municipal) na altura do km 308+800m, pista leste da Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira (SP-322) à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cujo trecho está sob responsabilidade da Concessionária Vianorte S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 019.283/2015 - Protocolo 297.751/15 - RT.DOP.0148/17 - TAT.DOP.0006/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 06-06-2017

Processo 016.885/14 (F1-1286) - Segantur Transporte e Turismo Ltda. Em razão da mudança da razão social da empresa acima referida, que passou a ser SEGANTUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP, conforme alteração contratual apresentada às fls. 103/105, AUTORIZO que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DOL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

Processo 022.132/16 (F3-2334) - Marcelo Ramiro Mazini Tapias - ME. Em razão da mudança da razão social da empresa acima referida, que passou a ser TAPIAS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME, conforme alteração contratual apresentada às fls. 107/112, AUTORIZO que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DOL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

Processo 019.857/15 (F4-2117) - Transportes Coelho de Araraquara Ltda - ME. Em razão da mudança da razão social da empresa acima referida, que passou a ser LOCADORA & TRANSPORTES COELHO LTDA - ME, conforme alteração contratual apresentada às fls. 119/124, AUTORIZO que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DOL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

Processo 020.623/16 (F1-2166) - Fernando Cossulin Amadeu - ME. Em razão da mudança da razão social da empresa acima referida, que passou a ser FERNANDO COSSULIN AMADEU EIRELI - ME, conforme alteração contratual apresentada às fls. 106/107, AUTORIZO que seja consignada a nova razão social da empresa, em todas as anotações constantes da DOL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

Protocolo 356.224/17 - Shiguematu's Locadora de Veículos Eireli - ME. APROVO o novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da empresa, apresentado através de fotos autuadas à fl. 04 do presente e, CONCEDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a empresa complemente os serviços de pintura dos veículos.

Protocolo 356.225/17 - Shiguematu's Locadora de Veículos Eireli - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas GBU-0721, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão adotado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vitória em vigor, tendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme autorizado no protocolo 356.224, para adequação ao novo layout autorizado para toda sua frota.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Defensoria Pública do Estado

TATIANE BOTTAN - RG 261622699 - DEFENSOR PUBLICO EST. NIVEL I - CSCF 12665/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Ministerio Publico

LAIS CAROLINE TREVISAN - RG 467865401 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 12722/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAFAEL DOUGLAS CUNHA DA SILVA - RG 352131640 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 12723/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA - RG 338300004 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 12724/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Poder Judiciario

ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA - RG 483379645 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12700/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CADMIEL MORAES DE SOUSA - RG 488364991 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12701/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CHRISTINE LEMKE SOARES - RG 6233021 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12702/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DAYANE PASTORE DINIZ - RG 48248163 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12703/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JANAINE NARDOTTO - RG 37118588 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12704/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOAO ROBERTO NOBREGA - RG 585424561 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12705/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSÉ BENEDITO ANTUNES NETO - RG 47851172 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12706/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANA DI BERARDO - RG 457694233 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12707/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LARISSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE RIBEIRO - RG 463499323 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12708/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LETICIA DE CAMPOS MORGAN - RG 353918623 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12709/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUANA PATRICIO ADRIANO MACHADO - RG 4141904 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12710/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCIA CRISTINA BENEVIDES - RG 193693987 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12711/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCIA DEL ANHOL ALMEIDA - RG 30740496 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12712/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARISTELA KACHAROUSKI - RG 548808569 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12713/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAMAYAN ALEXANDRE RODRIGUES - RG 34671987 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12714/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REBECA UEMATU S TEIXEIRA - RG 47830046 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 12715/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.